

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2010 (Nº 2.856, DE 2008, NA CASA DE ORIGEM)

Denomina “Viaduto Deputado José Fernandes de Lima” o viaduto localizado na BR-101, entroncamento com a rodovia estadual PB-041, na entrada principal da cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O viaduto localizado na BR-101, entroncamento com a rodovia estadual PB-041, na entrada principal da cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, passa a ser denominado “Viaduto Deputado José Fernandes de Lima”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

